

***: P O R T A R I A N º 176/57 :-**

O Cidadão João Tarora, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando de suas atribuições, etc.

Considerando que na 43a. Sessão Ordinária, não houve número legal para a realização dos trabalhos, quando seria discutido e votado em segunda discussão o projeto de lei n. 77/57, ^{que} ~~de~~ orça a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 1.958;

Considerando que a matéria é de extrema urgência, tendo-se em vista o praso para o envio do projeto ao Executivo;

Considerando finalmente que à Presidência compete as medidas necessárias e cabíveis para o trâmite da matéria.

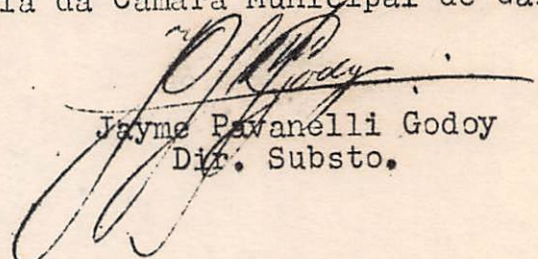
R E S O L V E convocar, como convocada fica, uma sessão extraordinária para o dia 22 de novembro de 1.957, às 20 horas, nos termos do artigo 33º; § 1º, do Regimento Interno, para segunda discussão e votação do projeto de lei n. 77/57 (Orçamento para 1.958), unicamente.

Registresse, publique-se e cumpra-se.

Garça, 21 de novembro de 1.957


João Tarora
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Jayme Pavanelli Godoy
Dir. Substo.